



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 49/2012-CONSEPEX

Natal, 14 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Estatuto do IFRN,

**CONSIDERANDO**

o teor do Artigo 3º, Parágrafo 5º, do Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Deliberação nº 03/2010-CONSEPEX/IFRN, de 26/11/2010, e alterado pela Deliberação nº 12/2011-CONSEPEX, de 08/07/2011; e

**CONSIDERANDO,**

ainda, a grande demanda de projetos pedagógicos de cursos de formação inicial e continuada a serem ofertados por este Instituto Federal, através de programas como o PRONATEC e Mulheres Mil, entre outros;

**DELIBERA:**

**I – ESTABELECE**R que os projetos pedagógicos de cursos de formação inicial e continuada submetidos a este Conselho poderão ser aprovados em caráter deliberativo pela Câmara de Educação Técnica de Nível Médio em reunião conjunta com a Câmara de Extensão, desde que os membros do Conselho tenham acesso ao material antes de este ser enviado para a Câmara e de modo que, caso desejem, possam encaminhar suas contribuições e mesmo participar da respectiva reunião deliberativa da Câmara.

**II – DETERMINAR**, em consequência do item I, que a Secretaria do Conselho encaminhe o material aos membros do Conselho e que a Presidência da Câmara de Educação Técnica de Nível Médio comunique a data da reunião deliberativa aos conselheiros.

  
**BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Presidente